



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO
01.170.331/0001-32

1-OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto para contratação de empresas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para as festividades do dia do Evangélico, que será realizado no dia 26 de setembro na nossa cidade, realizadas pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo-GO, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços deste termo se justifica em virtude do planejamento da Secretaria de juventude, Turismo, Indústria e comércio, para realizações dos eventos dessa secretaria conforme solicitação, sendo necessário estes itens para a realização dos eventos.

2.2 A Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, tem primado pela realização de projetos e eventos culturais, que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade a bens culturais diversos.

O desenvolvimento social e cultural está relacionado às condições de vida em geral, mas, fundamentalmente as oportunidades, opções, alternativas e escolhas de cada pessoa e ou sociedade.

Assim, proporcionar as formas de acesso é um caminho seguro para qualquer instituição comprometida com a preservação de seus valores e patrimônio cultural. Incentivar e apoiar efetivamente práticas artísticas diversas que privilegiam a promoção e o diálogo intercultural tem sido uma das formas mais inteligentes de promoção humana e formação de consciência crítica.

A contratação do serviço descrito no objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade do município em oferecer um evento para toda a população Bernardense

2.3 O quantitativo solicitado foi definido por item sendo por 02 lotes. Lote 01: 01 palco, 01 sistema de som, 01 iluminação, 01 painel de led e gerador 180 Kva. Lote 02: Mini Trio Elétrico, para atender todo o evento, processo licitatório a fim de gerar transparência e economia aos cofres do município.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO
01.170.331/0001-32

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Lote 01

LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1/1	DI	01	SOM - PÁ de 32 taigar sistem sendo Sid fill duplo taigar neo 206 com 6 lines por lado 1 kit de microfone de bateria Kit de microfone de percussão 12 sm58 Shure Microfones para voz Shure 10 sm 57 Shure 6 akc c1000 4 microfones sem fio Shure ur4 1 amplificador de guitarra 1 amplificador de baixo 80 cabos xlr30 cabos p10 12 Multivias 12 vias 6 bandejas de 8 e 12 vias 20 direct Box EAM 8 vias de fone EAM com body pack 2 vias de fone sensheiser g4 twin 14 praticáveis com pés variados entre 20 40 60 e 1 metro de altura conforme necessidade do contratante 10 régua de ac Pentacustica Rack de ac Pentacustica Sistema de amplificação todo taigar 9 monitores de chão 4 sm 400 e 5 clair brother 2 blz ativa 1 bateria Yamaha Stage custom 1 console Yamaha m7 cl48 monitor 1 console profile ou m7 pa
1/2	DI	01	ILUMINAÇÃO - 24 bean 200 16 atomic de led 16 Mac Áurea 5 bruit de led 12 cob 300 led Rack propower 64 canais Rack dimer 24 canais 1 ma 2 telas comand e Fader
1/3	DI	01	PALCO - Palco 10x8 livre área de serviço 8x3.50 Grid para iluminação 10 x8 Altura do piso 1.70 metro



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO
01.170.331/0001-32

			Obs 1 tenda 4x4 camarim
1/4	DI	01	PAINÉL DE LED - Painéis de led outdoor 03x04 p03 – telas em leds p3 ou equivalente em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) resistente à água e incidência da luz solar. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal rj45 – cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 controlbox constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador ledsync e técnica para operação. Para o perfeito funcionamento dos serviços, o equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente.
1/5	DI	01	GERADOR 180 KVA

LOTE 02

LOTES/ ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1/1	DI	01	MINI TRIO ELÉTRICO

4. DO PRAZO, LOCAL DIA E HORARIO.

4.1 As festividades da nossa Secretaria, acontecerá em locais variados com horário determinado pelo nosso alvará.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO
01.170.331/0001-32

5.1 Obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada;

5.1.2 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante, caso necessário;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação aos itens contratados;

5.1.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens contratados, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens contratados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável;

5.1.6 Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens contratados;

5.1.7 Receber os itens contratados na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento e quando estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

5.1.8 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos itens contratados

5.1.9 A Fiscalização a prestação do serviço será acompanhada pela equipe executora do evento.

6. Obrigações da Contratada:

6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens contratados;

6.1.2 Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante;

6.1.3 Prestar os serviços e entregar os itens contratados:

6.1.4 A empresa contratada deverá montar a estrutura até 24 horas (1 dias) antes do evento para vistoria do Corpo de Bombeiro

6.1.5 De acordo com as especificações solicitadas, com materiais e serviços de boa qualidade.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO
01.170.331/0001-32

6.1.6 De acordo com a quantidade prevista na correspondente Ordem de Serviços do Contratante;

6.1.7 Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

6.1.8 No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.

6.1.9 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 12 (doze) horas, contadas do momento da recusa de recebimento, o(s) item(ns) que esteja(m) em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

6.1.10 Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 12h (setenta e duas horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;

6.1.11 Indicar Preposto para representá-la;

6.1.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;

6.1.13 Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;

6.1.14 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e instalação dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

6.1.15 Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.16 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

6.1.17 São expressamente vedadas à Contratada:

6.1.18 Fornecer os itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

6.1.19 Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante;

7.1. DO PAGAMENTO:



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO
01.170.331/0001-32

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, após a realização do evento, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;
- 7.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;
- 7.3 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;
- 7.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 6.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;
- 7.5 Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do termo de referência que forem fornecidos;
- 7.6 Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Padre Bernardo/GO;
- 7.7 Para realização do pagamento previsto no subitem 6.6. deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Município de Padre Bernardo/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.170.331/0001-31, conforme informado na ordem de serviços emitida;
- 7.8 A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem
- 7.9. deste Termo de Referência;
- 7.10 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;
- 7.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO
01.170.331/0001-32

Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

8-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária: 03.17.23.813.0990.2.027: Manutenção dos festejos da cidade 3.3.90.39: outros serviços de pessoa jurídica – ficha 207.

Descrição	Ficha	Fonte	Origem de recurso
Serviços	252	100	Municipal

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

9.2 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto do Edital.

9.3 Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.

9.4 O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

Padre Bernardo, 01 de setembro de 2026.

Santina Gonçalves de Sousa

Secretária de Juventude Turismo, Indústria e Comércio